



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

DATA DE JULGAMENTO: 06 DE NOVEMBRO 2023

HORÁRIO DE JULGAMENTO: 08:30 HORAS DO DIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPLAY TOUCH SCREEN COM SOLUÇÃO EDUCACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

IMPUGNANTES:

- **RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 25.040.889/0001-61**
- **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME – Nº CNPJ 06.213.683/0001-41**



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

O Município de Pequi - MG, neste ato representado por seu Pregoeiro, designado pela **Portaria Nº 09 de 06/01/2023**, vem em razão do **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** ao ato convocatório do Pregão em epígrafe, interposto pelas empresas **RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ Nº: **25.040.889/0001-61** e **IEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME** inscrita sob o CNPJ Nº: **06.213.683/0001-41**, apresentar as suas razões, para ao final, decidir como segue:

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise do pedido de IMPUGNAÇÃO ao ato convocatório do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023**, objetivando alterações no edital e a consequente suspensão do certame.

II. PRELIMINARMENTE

II.I. DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

O presente edital prevê:

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis.**



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

O pedido de impugnação apresentado pela empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME – N° CNPJ 06.213.683/0001-41** foi interposto via e-mail no endereço eletrônico obras@pequi.mg.gov.br <obras@pequi.mg.gov.br>; gabineteprefeiturapequi@hotmail.com <gabineteprefeiturapequi@hotmail.com>; educacao@pequi.mg.gov.br <educacao@pequi.mg.gov.br>; gabinete@pequi.mg.gov.br <gabinete@pequi.mg.gov.br> no dia 30/10/2021, às 15h48min.

O pedido de impugnação apresentado pela empresa **RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI – CNPJ N° 25.040.889/0001-61** foi interposto via e-mail no endereço eletrônico gabineteprefeiturapequi@hotmail.com; gabineteprefeiturapequi@hotmail.com; licitacoespequi@gmail.com; licitacoespequi@gmail.com no dia 31/10/2021, às 15h14min.

O Decreto Municipal nº 75, de 25 de outubro de 2023, que ora segue anexado, em seu art. 2º prevê, expressamente que:

Art. 2º - Para fins de procedimentos licitatórios, o dia 03/11/2023 (sexta-feira) não será considerado como dia útil , estando proibido a abertura de sessão de julgamento para fins de habilitação e proposta.

Assim, levando em consideração que as impugnações foram apresentadas em 30/10/2021, às 15h48min e 31/10/2021, às 15h14min, julgo como intempestivas.

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei 8.666/93, nos termos da previsão do artigo 9º da Lei no 10.520, tendo por termo inicial a data



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

estabelecida para o dia da apresentação da proposta. Assim, **considerando** que as impugnações foram apresentadas em 30/10/2021, às 15h48min e 31/10/2021, às 15h14min, **e que foi** fixado o dia 06 de novembro de 2023 para a realização da sessão, e na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia do início, tem-se que as impugnações apresentadas **são INTEMPESTIVAS**.

III. DA ANÁLISE – MÉRITO

Diante da intempestividade não será analisado o mérito das impugnações.

IV. CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, presentes os requisitos legais, as impugnações não reúnem condições para ser admitida e conhecida, pela intempestividade apurada, **NÃO TENDO PORTANTO**, seu mérito julgado, permanecendo na íntegra todo o conteúdo do Edital, na forma disposta, permanecendo a data da sessão de abertura para 06/11/2023, às 08h30.

É a decisão do Pregoeiro.

Pequi – MG, 01 de novembro de 2023


Hodarlan Gabriel Araújo Gonçalves

Pregoeiro



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 75 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e considerando:

I – O feriado de Finados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas internas da Prefeitura Municipal de Pequi/MG **no dia 03-11-2023 (sexta-feira)**, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais, necessárias ao bom funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública;

Art. 2º - Para fins de procedimentos licitatórios, o dia **03-11-2023 (sexta-feira)** não será considerado como dia útil, estando proibido a abertura de sessão de julgamento para fins de habilitação e preços.

Art. 3º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas a fim de que seja mantido o seu atendimento a população de forma ininterrupta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pequi, 25 de outubro de 2023.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações do Atos do Poder Executivo
Pequi, 30/10/2023
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

DECISÃO HIERÁRQUICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

1. Analisadas as razões apresentadas pelas impugnantes e com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro, na forma da legislação vigente, e com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, decido pela **IMPROCEDÊNCIA TOTAL** dos pedidos, **DENEGANDO-LHE PROVIMENTO**.

Ratifico a Decisão do Pregoeiro. Por conseguinte, mantenho o Edital em seus termos originais. Nada mais havendo a informar, publicar-se-á a resposta para conhecimento dos interessados.

Pequi – MG, 01 de novembro de 2023



André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito Municipal



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabineteprefeiturapequi@hotmail.com